**Declaração Eletrônica - Queda/Interrupção de renda decorrente do exercício da advocacia no período de 13 a 30 de abril de 2020 - RESOLUÇÃO nº. 004/2020/PRES/OAB/RO.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, advogado(a)(\_\_) estagiário(a)(\_\_\_) regularmente inscrito nos quadros da OAB Rondônia sob o n. \_\_\_\_\_\_\_, DECLARO sob os auspícios da lei que em decorrência da pandemia do denominado “coronavírus” (COVID-19), que motivou a suspensão dos prazos processuais e consequentemente do serviço judiciário brasileiro sofri:

 **(\_\_\_) queda de meus rendimentos decorrentes do exercício profissional.**

 **(\_\_\_) interrupção da percepção de rendimentos decorrentes do exercício profissional.**

Em razão disso, requeiro a prorrogação:

**(\_\_\_) do vencimento das parcelas dos meses de março, abril e maio relativas à anuidade OAB 2020 para que sejam exigíveis nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, sem cobrança de correção monetária ou incidência de juros.**

 **(\_\_\_) da data de pagamento em parcela única da anuidade de 2020 que venceria até 31 de março para que vença em 31 de junho de 2020.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Declarante